

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itabira, torna público aos interessados a Retificação do Edital de Concurso Público, cujas alterações e inclusões estão a seguir elencadas:

1. Altera-se o item 1.3, alínea “c” que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

c) Terceira Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório para os cargos de Mecânico, Soldador, Operador de Máquinas, Operador de Estação de Tratamento e Topógrafo.

LEIA-SE:

c) Terceira Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório para os cargos de Artífice, Mecânico, Soldador, Operador de Máquinas, Operador de Estação de Tratamento e Topógrafo.

2. Exclui-se o item 9.3.1.1:

9.3.1.1 O Regulamento da Prova Prática será divulgado nos endereços eletrônicos <www.saaeitabira.com.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> antes do início do período de isenção e inscrição.

3. Inclui-se o item 9.5.1.1:

9.5.1.1 O Regulamento da Prova Prática será divulgado nos endereços eletrônicos <www.saaeitabira.com.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> antes do início do período de isenção e inscrição.

4. Altera-se o item 9.5.6 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

9.5.6 O tempo de duração e os critérios de avaliação das Provas Práticas serão indicados em Regulamento Específico a ser disponibilizado junto ao Ato Convocatório conforme item 9.5.3.

LEIA-SE:

9.5.6 O tempo de duração e os critérios de avaliação das Provas Práticas serão indicados em Regulamento Específico a ser disponibilizado antes do início do período de isenção e inscrição.

5. Altera-se no Anexo II, nos quadros 1, 2 e 3, a coluna referente à pontuação mínima da prova objetiva:

ONDE SE LÊ:

1. PROVAS - FUNDAMENTAL	2. PROVAS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	3. PROVAS - SUPERIOR
PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (60%)
15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos

LEIA-SE:

1. PROVAS - FUNDAMENTAL	2. PROVAS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	3. PROVAS - SUPERIOR
PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (60%)
30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos	36 (trinta e seis) pontos

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações e inclusões desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 8 de fevereiro de 2019.